



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.153, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS", A SER REALIZADA TODOS OS ANOS NO MÊS DE JUNHO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário do Município de Itajaí, a "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS", a ser realizada todos os anos no mês de junho.

Art. 2º A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS" será dedicada à realização de ações educativas para a conscientização dos relacionamentos saudáveis, e tem por objetivo promover a reflexão e fomentar o debate sobre os relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município